



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**CONTRATO Nº 038/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022**  
**DISPENSA Nº 017/2022**

Contrato que, entre si, celebram o Município de Rodeiro e REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - ME, nos termos abaixo:

**1 - CONTRATANTE:**

1.1 Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro/MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro /MG, CEP 36.510-000.

**2 - CONTRATADA:**

2.1 ADELIANO HONÓRIO 03473535680, inscrita no CNPJ do MF sob nº 14.052.730/0001-40, localizada Condomínio, S/N, Bairro Casa Branca, Rio Novo/MG, CEP: 36.150-000, representada neste ato por Adeliانو Honório, brasileiro, Artesão, inscrito no CPF: 034.735.356-80 e portador da Cédula de Identidade nº M-7.526.541.

**3 - OBJETO:**

3.1 Aquisição de troféus personalizados, para premiação na 4ª Meia Maratona e 3ª Corrida Rústica de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**4 - VALOR:**

4.1 Valor total: R\$ 4.224,00 (Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será efetuado mediante prestação do serviço, emissão de Nota Fiscal e apresentação dos seguintes documentos:

- CND Federal
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

**6 - VIGÊNCIA:**

6.1 Este instrumento terá vigência de 90 (noventa).

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:  
02.0014.0000.27.812.0031.2080.39903100.

**8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 A contratada assume as despesas decorrentes da entrega dos itens contratados e de todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades previstas: a) Advertência; b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos produtos, a juízo da administração; c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

## 11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 Processo Licitatório nº 031/2022, Dispensa nº 017/2022.

## 12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.

## 13 - DO FORO:

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam às partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 08 de Março de 2022.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

Adeliano Honório  
ADELIANO HONÓRIO 03473535680

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

CPF:

02) \_\_\_\_\_

CPF: